



TERCEIROS

ANO II, Nº CXVII DAVINÓPOLIS – MA.

SEXTA FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA

.....Nº 002

AVISO DE LICITAÇÃO

.....Nº 004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60
Rua. Cinco, S/N – Centro
Site: davinopolis.ma.gov.br
Diário: davinopolis.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0204/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Direitos Humanos desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei Municipal Nº 186/2013, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear os membros do **Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH** – como órgão deliberativo, fiscalizador e articulador e das políticas de direitos humanos, vinculados administrativamente ao gabinete do prefeito. Com a finalidade de promover e defender os direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas e reparadoras destes direitos. §1º - Constituem direitos humanos, sobre a proteção do CMDH, os direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos e econômicos, sociais, culturais e ambientais previsto na constituição federal, na constituição do Estado do Maranhão, na Lei Orgânica Municipal de Davinópolis ou nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil. Art. 2º - O CMDH é o órgão incumbido de garantir a promoção, a proteção, a reparação, dos direitos humanos por parte dos poderes públicos, dos serviços de relevância pública e da sociedade em geral, competindo-lhe as atribuições da lei municipal Nº186/2013. Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH será composto por 11 (onze) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para o mandato de 2 (dois) anos observando os seguintes critérios: **I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal indicada pelas seguintes secretarias:**

- A) Secretaria de Gabinete Civil do Prefeito: Titular: IRES PEREIRA CARVALHO Suplente: HENRIQUE PONTES DOS ANJOS
- B) Secretaria Municipal de Administração: Titular: FRANCISCA CARVALHO CAVALCANTE Suplente: MARIA DOS SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA
- C) Secretaria Municipal de Educação: Titular: DHAYSE VANYA DOS SANTOS ARAÚJO Suplente: MAXWELL DA SILVA LIMA
- D) Secretaria Municipal de Saúde: Titular: GÉRIA MÁRCIA DE MOURA SOARES Suplente: LAIZA RÉGIA COLARES DA SILVA
- E) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular: FRANCILENE LOPES DA SILVA Suplente: LUANNA BRYZZA MARINHO LAGO

II – 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, conforme abaixo:

- A) 01 (um) representante da instituição de Ensino Superior ou entidade ligada a estudos e pesquisas, violência, cidadania e direitos humanos: Titular: EDILTON GOMES DE MOURA Suplente: ANTÔNIA NATÁLIA SIMÃO DE OLIVEIRA
- B) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – seção Maranhão – Imperatriz com atuação e preferencialmente que resida no Município de Davinópolis Titular: LEANDRO BARROS DE SOUSA
- C) 04 (quatro) representantes das entidades da sociedade civil, eleitos pelos movimentos sociais de direitos humanos com registro legal, sede e atuação de um ano, no mínimo, no município de Davinópolis. Titular: MARIA ZELINA ALVES DOS SANTOS Suplente: DEUSA MARIA RABELO COSTA Titular: MARIA IOLETE DO NASCIMENTO JESUS Titular: JOSÉ ARIVAN MOURA SOUSA Titular: DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS CARVALHO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº. 0201/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeação dos Membros do Conselho Municipal da Cidade desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**

o artigo 3º da Lei Municipal Nº 103/2007, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal da Cidade – CMCD, pelo período de 2 (dois) anos, composto de dez membros titulares e respectivos suplentes, obedecendo a seguinte proporcionalidade:

I- Quatro representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- A) Dois da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Titular: MADSON CARLOS CHAVES SIPAÚBA Suplente: JOÃO BATISTA DOS SANTOS Titular: EVANDRO MARTINS DE SOUSA Suplente: LEANDRO RIBEIRO ARAÚJO
- B) Um do Departamento Municipal de Trânsito – DMT; Titular: RÔMULO DA SILVA TORRES Suplente: VALDIR GOMES DA SILVA
- C) Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Titular: RAIMUNDO WILSON PEREIRA DE SOUSA Suplente: MARTA MARIA BOTELHO MARTINS

II- Dois representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo:

- A) Dois do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal Titular: JULIANO ALVES ABREU Suplente: CLAUDENI PEREIRA DOS SANTOS

III- Representantes da sociedade civil organizada, indicados pela entidade respectiva do Município:

- I- Dois representantes de entidades sindicais de trabalhadores:** Titular: FRANCISCO EDMUNDO DE SOUSA RAMALHO Suplente: LENIVALDA LIMA FERNANDES Titular: MARIA LÚCIA LOPES DA SILVA Suplente: LEIDE OLIVEIRA DE MORAES
- II- Dois representantes de organizações não-governamentais:** Titular: PAULO LUDUGERO DE OLIVEIRA NETO Suplente: MARIA IOLETE DO NASCIMENTO JESUS Titular: MARIA ZELINA ALVES DOS SANTOS

Suplente: JOÃO BATISTA DOS SANTOS Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº. 0203/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o artigo 4º da Lei Municipal Nº 122/2008, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear os Membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente**, pelo período de 2 (dois) anos, composto membros titulares e respectivos suplentes, obedecendo a seguinte proporcionalidade:

IV- Quatro representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- D) Representante da Secretaria de Gabinete Civil: Titular: IRES PEREIRA CARVALHO Suplente: EDILTON GOMES DE MOURA
- E) Representante da Procuradoria: Titular: ANTÔNIA NATÁLIA SIMÃO DE OLIVEIRA Suplente: LEANDRO BARROS DE SOUSA
- F) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Titular: KELLY ANNE LIMA FERRERIRA Suplente: BATISTARAIMUNDO WILSON PEREIRA DE SOUSA
- G) Representante da Secretaria Municipal de Educação; Titular: THAIS CRISTINA DE SOUSA PEREIRA DOS SANTOS Suplente: RENALDE NUNES COSTA
- H) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: FRANCISCO JOSEI RODRIGUES SILVA Suplente: NEUTON ARAÚJO SIMÃO
- I) Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: CLEMILTON BARROSO DA SILVA Suplente: DANIELLE DIAS MONTEIRO

V- Representantes da sociedade civil organizada, indicados pela entidade respectiva do Município:

- A) Representante de Associação: Titular: JOSÉ ARIVAN MOURA SOUSA Representante de Cooperativas: Titular: FRANCIRENE BEZERRA DA SILVA Suplente: SILVINO

RESPLANDES DE SÁ APRAF Associação dos produtores rurais da Agricultura familiar do Povoado Mata Grande

B) Representante de Estabelecimentos de Ensino: Titular: DESUSDUÁ GOMES DE ALMEIDA Suplente: JOSÉLIA SILVA BENTO

C) Representante de Estudantes: Titular: DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS CARVALHO

D) Representante de Sindicatos: Titular: IVANILDE GOMES DA SILVA Suplente: DEUSA MARIA RABELO COSTA

E) Representante de Igrejas: Titular: MARIA IOLETE DO NASCIMENTO JESUS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de fevereiro de 2021.**

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0204/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Direitos Humanos desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal Nº 186/2013, RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH – como órgão deliberativo, fiscalizador e articulador e das políticas de direitos humanos, vinculados administrativamente ao gabinete do prefeito. Com a finalidade de promover e defender os direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas e reparadoras destes direitos. §1º - Constituem direitos humanos, sobre a proteção do CMDH, os direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos e econômicos, sociais, culturais e ambientais previsto na constituição federal, na constituição do Estado do Maranhão, na Lei Orgânica Municipal de Davinópolis ou nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil. Art. 2º - O CMDH é o órgão incumbido de garantir a promoção, a proteção, a reparação, dos direitos humanos por parte dos poderes públicos, dos serviços de relevância pública e da sociedade em geral, competindo-lhe as atribuições da lei municipal Nº186/2013. Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH será composto por 11 (onze) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para o mandato de 2 (dois) anos observando os seguintes critérios: **I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal indicada pelas seguintes secretarias:**

F) Secretaria de Gabinete Civil do Prefeito: Titular: IRES PEREIRA CARVALHO Suplente: HENRIQUE PONTES DOS ANJOS

G) Secretaria Municipal de Administração: Titular: FRANCISCA CARVALHO CAVALCANTE Suplente: MARIA DOS SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA

H) Secretaria Municipal de Educação: Titular: DHAYSE VANYA DOS SANTOS ARAÚJO Suplente: MAXWELL DA SILVA LIMA

I) Secretaria Municipal de Saúde: Titular: GÉRIA MÁRCIA DE MOURA SOARES Suplente: LAIZA RÉGIA COLARES DA SILVA

J) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular: FRANCILENE LOPES DA SILVA Suplente: LUANNA BRYZZA MARINHO LAGO

II – 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, conforme abaixo:

D) 01 (um) representante da instituição de Ensino Superior ou entidade ligada a estudos e pesquisas, violência, cidadania e direitos humanos: Titular: EDILTON GOMES DE MOURA Suplente: ANTÔNIA NATÁLIA SIMÃO DE OLIVEIRA

E) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – seção Maranhão – Imperatriz com atuação e preferencialmente que resida no Município de Davinópolis Titular: LEANDRO BARROS DE SOUSA

F) 04 (quatro) representantes das entidades da sociedade civil, eleitos pelos movimentos sociais de direitos humanos com registro legal, sede e atuação de um ano, no mínimo, no município de Davinópolis. Titular: MARIA ZELINA ALVES DOS SANTOS Suplente: DEUSA MARIA RABELO COSTA Titular: MARIA IOLETE DO NASCIMENTO JESUS Titular: JOSÉ ARIVAN MOURA SOUSA Titular: DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS CARVALHO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0201/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeação dos Membros do Conselho Municipal da Cidade desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal Nº 103/2007, RESOLVE: Art.1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal da Cidade – CMCD, pelo período de 2 (dois) anos, composto de dez membros titulares e respectivos suplentes, obedecendo a seguinte proporcionalidade:

VI- Quatro representantes do Poder Público Municipal, sendo:

J) Dois da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Titular: MADSON CARLOS CHAVES SIPAÚBA Suplente: JOÃO BATISTA DOS SANTOS Titular: EVANDRO MARTINS DE SOUSA Suplente: LEANDRO RIBEIRO ARAÚJO

K) Um do Departamento Municipal de Trânsito – DMT; Titular: RÔMULO DA SILVA TORRES Suplente: VALDIR GOMES DA SILVA

L) Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Titular: RAIMUNDO WILSON PEREIRA DE SOUSA Suplente: MARTA MARIA BOTELHO MARTINS

VII- Dois representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo:

B) Dois do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal Titular: JULIANO ALVES ABREU Suplente: CLAUDENI PEREIRA DOS SANTOS

VIII- Representantes da sociedade civil organizada, indicados pela entidade respectiva do Município:

III- Dois representantes de entidades sindicais de trabalhadores: Titular: FRANCISCO EDMUNDO DE SOUSA RAMALHO Suplente: LENIVALDA LIMA FERNANDES Titular: MARIA LÚCIA LOPES DA SILVA Suplente: LEIDE OLIVEIRA DE MORAES

IV- Dois representantes de organizações não-governamentais: Titular: PAULO LUDUGERO DE OLIVEIRA NETO Suplente: MARIA IOLETE DO NASCIMENTO JESUS Titular: MARIA ZELINA ALVES DOS SANTOS

Suplente: JOÃO BATISTA DOS SANTOS Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº. 0203/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal Nº 122/2008, RESOLVE: Art.1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 2 (dois) anos, composto membros titulares e respectivos suplentes, obedecendo a seguinte proporcionalidade:

IX- Quatro representantes do Poder Público Municipal, sendo:

M) Representante da Secretaria de Gabinete Civil: Titular: IRES PEREIRA CARVALHO Suplente: EDILTON GOMES DE MOURA

N) Representante da Procuradoria: Titular: ANTÔNIA NATÁLIA SIMÃO DE OLIVEIRA Suplente: LEANDRO BARROS DE SOUSA

O) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Titular: KELLY ANNE LIMA FERRERIRA Suplente: BATISTARAIMUNDO WILSON PEREIRA DE SOUSA

P) Representante da Secretaria Municipal de Educação; Titular: THAIS CRISTINA DE SOUSA PEREIRA DOS SANTOS Suplente: RENALDE NUNES COSTA

Q) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: FRANCISCO JOSEI RODRIGUES SILVA Suplente: NEUTON ARAÚJO SIMÃO

R) Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: CLEMILTON BARROSO DA SILVA Suplente: DANIELLE DIAS MONTEIRO

X- Representantes da sociedade civil organizada, indicados pela entidade respectiva do Município:

F) Representante de Associação:

Titular: JOSÉ ARIVAN MOURA SOUSA Representante de Cooperativas: Titular: FRANCIRENE BEZERRA DA SILVA Suplente: SILVINO RESPLANDES DE SÁ APRAF Associação dos produtores rurais da Agricultura familiar do Povoado Mata Grande

G) Representante de Estabelecimentos de Ensino: Titular: DESUSDUÁ GOMES DE ALMEIDA Suplente: JOSÉLIA SILVA BENTO

H) Representante de Estudantes: Titular: DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS CARVALHO

I) Representante de Sindicatos: Titular: IVANILDE GOMES DA SILVA Suplente: DEUSA MARIA RABELO COSTA

J) Representante de Igrejas: Titular: MARIA IOLETE DO NASCIMENTO JESUS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de fevereiro de 2021.**

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**PORTARIA Nº. 0207/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.***Aplicação de penalidade a Servidora conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 e dá outras providências.*

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, instaurado pela Portaria nº 001/2021, de 07 de janeiro de 2021, pela Exma. Sra. Maria do Socorro Rodrigues Oliveira, Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria de Nomeação nº 089/2020), publicada no Diário Oficial de Davinópolis nº CVI, de 11 de janeiro de 2021; **CONSIDERANDO** Parecer Jurídico nº 003/2021 e seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021;

RESOLVE: Art. 1º - Aplica a penalidade de **45 (quarenta e cinco) dias de suspensão**, a servidora Ana Célia Barbosa dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1394, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que infringiu os arts. 163, I, III, e IV, 164, inciso V, todos do Estatuto do Servidor Municipal de Davinópolis (Lei Municipal nº 028/02). A penalidade com fundamento no art. 174, IV e 178, II do Estatuto do Servidor Municipal de Davinópolis (Lei Municipal nº 028/02). § 1º - Findado o período de suspensão, que o Departamento de Recursos Humanos seja comunicado imediatamente em caso de falta e/ou comportamento desidioso da servidora. § 2º - Restitua-se o processo a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 12 de fevereiro de 2021.**

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de realização de exames laboratoriais, teve sua sessão ADIADA para o dia 02/03/2021 às 08:30 horas. O adiamento se dá em decorrência de atraso na disponibilização do edital no portal de Licitações LICINANET. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 2 de março de 2021 às 08:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 11 de fevereiro de 2021. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro

Estado do Maranhão
Município de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3015-6703

Assinatura Digital